



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 160/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA DE SUAS FUNÇÕES EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que contém a alínea "a", inciso II do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kubitschek/MG, combinado com o inciso IV, do artigo 40 da Lei Complementar nº. 497/03 de 31 de Outubro de 2003;

Considerando que o regime previdenciário do Município é o Regime Geral da Previdência Social – RGPS/INSS;

Considerando a comunicação oficial recebida do INSS, informando a concessão da aposentaria por incapacidade permanente da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ÁVILA**, Matrícula nº. 00125, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR** desta Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, afastada de suas funções por implemento de sua aposentadoria por incapacidade permanente, a partir do dia **15/10/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 14 de Outubro de 2025.

OSVALDINO REIS DA SILVA

Prefeito Municipal